

PORTARIA Nº. 048/2022.

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria n. 043/2022 que versa sobre a averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Eliane de Oliveira, servidora pública EFETIVA deste município. ”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 043/2022, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, na data de 12 de agosto de 2022, Edição n. 2313, que averbou o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Eliane de Oliveira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 47679192 SESP/PR e do CPF n.º 675.403.259-68, matrícula nº 474/1, equivalente a 150 (cento e cinquenta) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n. 11026070.1.00205/20-1.

Onde se lê:(...) equivalente a 150 (cento e cinquenta) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) meses (...);

Leia-se: (...) equivalente a 731 (setecentos e trinta e um) dias líquidos, ou seja, 02 (dois) anos e 01 (um) dia(...)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 09 de setembro de 2022.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal